



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Protocolo Nº 2098
Recebido 29/03/25
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 20 /2025

DATA: 29/03/2025

SÚMULA: "Dá denominação ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo de Mariópolis de: "Abrigo Dona Maria Paulek" e dá outras providencias."

De autoria de todos os Vereadores a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **Mario Eduardo Lopes Paulek** SANCIONO a seguinte LEI:

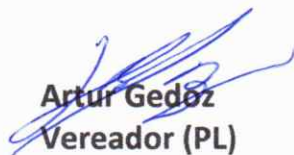
Art. 1º Fica denominado o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo de Mariópolis de: "Abrigo Dona Maria Paulek".

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com a denominação e a data desta presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, em 29 de março de 2025.

Vereadores:


Artur Gedóz
Vereador (PL)


Castilho Stanqueviski
Vereador (PL)


Edimilson Bogoni
Vereador (MDB)

Marco Antônio Dal'Sant
Vereador (MDB)


Solismar Germiniani de Souza
Vereador (PDT)


Sergio Frigotto
Vereador PDT


Pedro Vieira dos Santos
Vereador (PDT)


Ivanete Casagrande
Vereadora (PSD)


Luciano Bellé
Vereador (PSD)